



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 022/2024

ESCOLHA E PREÇO

I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a manutenção do veículo oficial Cruze placa FNO 6642.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de dispensa de licitação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação tem como base jurídica o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, já que, analisando-se os valores médios unitários ofertados pelas empresas, verificamos a proximidade desses valores em relação às médias unitárias encontradas na pesquisa de mercado de 16/02/2024, evidenciando-se, portanto, compatibilidade ao Termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, há a vantagem de o fornecedor estar localizado no Município de Araraquara, para a realização da visita técnica no veículo e elaboração de um orçamento com maior precisão. Outra opção para escolha de fornecedor local seria para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, faria que o dinheiro circulasse na região. Além do que, sendo a empresa do mesmo município não há despesas com fretes e custos adicionais, para a locomoção do bem a ser reparado.

IV -DAS COTAÇÕES

Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas interessadas, bem como publicação em site oficial da Câmara Municipal de Araraquara, na qual obtivemos apenas dois orçamentos: da empresa Everaldo Luciano de Oliveira, no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) e Estradão Palácio Pneus, no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo Cruze placa FNO 6642 foi: Everaldo Luciano de Oliveira EPP CNPJ: 04.841.494/0001-98.

Após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, sagrou-se vencedora e empresa Everaldo Luciano de Oliveira EPP, no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais). O valor ofertado por esta empresa foi inferior aos valores ofertados pelas demais, durante todo o processo, todas as pesquisas, demonstrando-se, portanto, a vantajosidade da contratação para a Câmara Municipal de Araraquara-SP.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Diante disso pode-se verificar que a possui habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos da Atividade 2.073, Elementos de Despesa 3.3.90.30.39 – Material para manutenção veículos e 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/93, que diz ser dispensável a licitação para serviços e compras no valor de até 10% do valor constante no art. 23, II, “a”, isto é, até R\$ 17.600,00, conforme atualização de valores feita pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Sendo assim, a Administração poderá contratar tais serviços sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.^a analise e delibere sobre este processo de dispensa de licitação.

Araraquara, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por ALINE HIDEEMI HAYASHIDA DE
BARROS:33114517838
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27595543000155, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ALINE HIDEEMI
HAYASHIDA DE BARROS:33114517838

Aline Hidemi Hayashida de Barros

Gerente

De acordo,

**MILENE DO
NASCIMENTO
AZEVEDO:36250948864**
Milene do Nascimento Azevedo
Diretora de Suporte Administrativo

**CARLOS
HENRIQUE
DE
OLIVEIRA:02
023665884**
Carlos Henrique de Oliveira
Secretário Geral

Assinado digitalmente por CARLOS
HENRIQUE DE
OLIVEIRA:02023665884
ND: c=BR, ou=Presencial, OU=
27595543000155, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
CN=CARLOS HENRIQUE DE
OLIVEIRA:02023665884
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2024.02.27 14:35:14-03'00"
Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a CONTRATAÇÃO dos produtos e serviços junto à empresa EVERALDO LUCIANO DE OLIVEIRA EPP, nos termos da justificativa apresentada nos autos, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

item	embalagem	quantidade	descrição	Everaldo Luciano	
				Unitário	Total
1	peça	2	Pivô de bandeja lado direito e esquerdo	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2	Kit	2	Kit amortecedor dianteiro (batente, coifa e coxim com rolamento)	R\$ 420,00	R\$ 840,00
3	jogo	1	Jogo de pastilha dianteiro (par)	R\$ 230,00	R\$ 230,00
4	jogo	1	Jogo de disco (par),	R\$ 380,00	R\$ 380,00
5	peça	1	sensor de velocidade acoplado à roda dianteira esquerda	R\$ 160,00	R\$ 160,00
6	peças	4	Pneu 205/50/17, original com 40.000km de vida útil e 5 anos de garantia	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
item	embalagem	quantidade	descrição	Everaldo Luciano	
				Unitário	Total
1	serviço	1	Serviços Mecânicos	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	serviço	1	Alinhamento técnico	R\$ 40,00	R\$ 40,00
				R\$ 1.820,00	R\$ 4.290,00

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

PAULO
FERNANDO
PAES
LANDIM:002
79658800

Assinado digitalmente por PAULO FERNANDO
PAES LANDIM:00279658800
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
276954-6300155, OU=IC-SingularID Múltipla,
O=ICP-Brasil, CN=PAULO FERNANDO PAES
LANDIM:00279658800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.27 15:43:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Araraquara, 27 de fevereiro de 2024

PAULA FERNANDO PAES LANDIM
PRESIDENTE